



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Maria Dolores Petrola		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Maria Dolores Petrola, de Arneiroz - Ce., e reconhece o curso de ensino fundamental e médio até 31.12.2004.		
RELATORA: Lindalva Pereira Carmo		
SPU N° 99194655-3	PARECER N° 0403/2000	APROVADO EM: 24.04.2000

I – RELATÓRIO

Antonio Genival Martins, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Maria Dolores Petrola, de Arneiroz, através do processo N° 99194655-3, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

A instituição, em apreço, pertence à Rede Pública Estadual de Ensino, foi autorizada pelo Decreto N° 11493/75, e anteriormente era denominada da Escola de 1º Grau Maria Dolores Petrola.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências previstas nos artigos 169 e 170 da Resolução N° 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Maria Dolores Petrola, de Arneiroz-Ce., e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental e médio, com validade até 31.12.2004.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0403/2000

IV – CONCLUSÃO

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2000.

Lindalva Pereira Carmo
Relatora

PARECER Nº 0403/2000
SPU Nº 99194655-3
APROVADO EM: 24.04.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC